DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 15 de março de 2024 **Ano X | Edição nº 1582C** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

PORTARIA Nº 1, DE 13 DE MARÇO 2024

Concede férias à servidora MÁRCIA RIDEKO SUZUKI USHIDA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, II, da Resolução nº 1, de 6 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Art. 31 da Lei Complementar nº 62, de 18 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora pública comissionada **MÁRCIA RIDEKO SUZUKI USHIDA**, Assessora Geral Legislativa, matrícula nº. 1059, pelo período de trinta dias compreendidos entre **20/03/2024** a **18/04/2024**, referente ao período aquisitivo de 17/07/2022 a 16/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 13 de março de 2024.

EDIVAN CASSIO TONELOTE
Presidente

Registrado em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

DENER DE OLIVEIRA BOLONHA
Escriturário

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #5434ba2eca868ec85a5e14a49c8008951864443ce5cba20006da749703ff92398
https://valida.ae/abecc7c0cc548913342d96a8fad8b3e08f94e5cdcd8a0fda36